

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra - Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.752-A NATAL, 05 DE SETEMBRO DE 2020 • SÁBADO

PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E MEIO AMBIENTE DO RIO GRANDE DO NORTE - IDEMA

EDITAL FUNCITERN/IDEMA/RN N° 001/2020

O Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, em parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação - FUNCITERN, torna público a realização de processo seletivo simplificado, destinado à seleção de profissionais técnicos de nível superior, para atuarem como bolsistas de pesquisa, extensão e inovação junto ao projeto de fortalecimento institucional da gestão ambiental e territorial no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte de acordo com a quantidade de vagas especificadas nas categorias profissionais descritas no Anexo 01 deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A seleção será regulada pelas normas contidas no presente Edital e seus anexos, e será executada pelo Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA, em parceria técnica com a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação - FUNCITERN.

1.2 A seleção de que trata o presente Edital destina-se a selecionar candidatos para a concessão de bolsas de pesquisa e extensão, em caráter temporário, para profissionais técnicos de nível superior para atuarem no projeto de fortalecimento institucional da gestão ambiental e territorial no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte, que tem como financiador o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através do Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte - IDEMA e da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação - FUNCITERN.

2. DA DISPONIBILIDADE DE BOLSAS

2.1 O número total de bolsas disponibilizadas será de 189 (Cento e oitenta e nove), cujas atividades devem ser desenvolvidas pelo período de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante demanda, distribuídas conforme Anexo 01 do presente Edital.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Requisitos gerais:

- * Não possuir vínculo empregatício;
- * Para os bolsistas de pesquisa e/ou de extensão, não ser beneficiário de bolsa de qualquer outra organização, seja ela de âmbito nacional ou internacional;
- * Comprovação dos títulos, experiência profissional e científica, citadas no Anexo

01 deste Edital;

- * Ter formação acadêmica na respectiva área de seleção (Anexo 01);
- * Dedicar-se integralmente às atividades previstas no projeto.

4. DA MODALIDADE DA BOLSA

4.1 Consiste em bolsas de pesquisa e extensão para os profissionais vinculados ao Projeto de Fortalecimento Institucional da Gestão Ambiental e Territorial no Âmbito do Instituto de Desenvolvimento Sustentável durante o período de sua vigência.

4.2 As bolsas serão pagas, de acordo com a titulação para o qual o candidato se inscrever e for aprovado, observando os seguintes valores:

- a) Graduação: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais);
- b) Especialização R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais);
- c) Mestrado R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais);
- d) Doutorado: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, via Internet, na área do candidato, através do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.funcitern.org/selecaoideama> no período das 08h do dia 06/09/2020 até às 23h59min do dia 12/09/2020, observado o horário oficial local.

5.2 Deverão ser preenchidos os dados pessoais, informações profissionais e acadêmicas, necessários para inscrição e ainda anexados, em formato eletrônico (PDF) de até 10mb, os documentos comprobatórios das informações profissionais e acadêmicas para efeito de validação e classificação da pontuação prevista no item 9.1.3 deste Edital.

5.3 A FUNCITERN e o IDEMA/RN não se responsabilizarão por solicitações de inscrições, via Internet, não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 O Curriculum Vitae, a titularidade acadêmica, as experiências citadas deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos originais no ato da assinatura do termo de contratação de bolsista.

5.5 O candidato não poderá concorrer a mais de uma vaga, sendo aceita somente uma inscrição. Caso sejam detectadas duas ou mais inscrições para um único candidato, apenas a primeira será validada.

5.6 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.7 As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o IDEMA/RN e a FUNCITERN excluir da presente seleção o candidato que preencher dados incorretos e incompletos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato venha a ser constatado posteriormente.

5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 É assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou das que vierem a surgir no prazo de validade da seleção, desde que as bolsas pretendidas sejam compatíveis com a deficiência que possuam, conforme estabelece o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal; Lei n°. 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal n°. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n°. 5.296, de 02 de dezembro 2004.

6.2 O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos na mesma condição.

6.3 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está apto a exercer as atribuições da categoria de bolsa para o qual se inscreverá.

6.4 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas, o candidato com deficiência deverá encaminhar, no mesmo prazo das inscrições (05/09/2020 a 12/09/2020), via site de inscrição: Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

6.5 Os documentos indicados no subitem 6.4 deste Edital terão validade somente para esta seleção e não serão devolvidos em nenhuma hipótese.

6.6 Os candidatos inscritos com deficiência e aprovados nas etapas da presente seleção serão convocados pela FUNCITERN para perícia médica, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições da respectiva bolsa e a deficiência declarada, munidos de laudos médicos originais conforme o subitem 6.4, conforme Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146/2015.

6.7 A perícia médica avaliará e terá decisão terminativa sobre a qualificação da pessoa com deficiência, sobre o grau de deficiência e sobre a capacidade física para o exercício do cargo, na forma do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004.

6.8 Será excluído da lista específica para pessoas com deficiência o candidato que não tiver configurada a deficiência (declarado não ser pessoa com deficiência pela junta médica encarregada da realização da perícia), passando a figurar somente na lista de ampla concorrência. Será também excluído da presente seleção o candidato cuja deficiência for constatada incompatível com as atribuições da bolsa pleiteada.

6.9 Para os efeitos do subitem 6.6, o candidato será convocado uma única vez.

6.10 O não comparecimento à avaliação de que trata o subitem 6.6, no prazo estabelecido em Edital de convocação, resultará na desclassificação do candidato.

6.11 Os candidatos considerados com deficiência, se habilitados e classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em separado.

6.12 As vagas reservadas a candidatos com deficiência não preenchidas reverterão aos demais candidatos aprovados e classificados de ampla concorrência, observada a ordem classificatória da respectiva área.

7. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

7.1 Os candidatos selecionados de acordo com a pontuação de currículo (ver quadros e grupos do subitem 9.1.3) deverão apresentar toda documentação original obrigatória que fora fornecida e anexada no ato da inscrição, com vistas à comprovação de tais informações no ato da assinatura do termo de contratação do bolsista:

a) Certidões Negativas das Fazendas Nacional e Estadual disponibilizadas nos seguintes endereços: www.receita.fazenda.gov.br e www.set.rn.gov.br;

b) Curriculum Vitae, com o original e cópia de comprovação da titulação (Diploma(s) devidamente reconhecidos pelo MEC), publicações e experiência profissional exigida para cada área;

c) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, Certificado de Reservista, Certidão de Antecedentes Criminais - Estadual (<http://esaj.tjrn.jus.br/esaj/portal.do?servico=810000>), e Federal (<https://www4.trf5.jus.br/certidoes/>);

d) Cópia do Registro em Conselho de Classe, quando houver e for exigido;

e) Declaração de que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza e de que se dispõe a cumprir rigorosamente os termos contratuais, em caso de aprovação, Anexo 02.

7.2 Informações do Curriculum Vitae sem comprovação não serão pontuadas e serão critério de eliminação;

8. DAS VAGAS

8.1 As vagas previstas para esse processo seletivo, estão dispostas no Anexo 01 deste Edital.

8.2 Os candidatos que forem classificados além das vagas disponíveis, ficarão em cadastro reserva, limitando-se ao máximo de até 10 (dez), podendo ser chamados para assumir a vaga em caso de vacância, respeitando a ordem de classificação e a disponibilidade para assumir a vaga.

8.3 Para as vagas que exigem pós-graduação (Especialização, Mestrado ou Doutorado), os candidatos deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão de cursos, concluídos em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação - MEC, na área de formação ou áreas afins.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Primeira Etapa - Análise das inscrições, validação dos documentos e pré-seleção dos currículos - etapa eliminatória e classificatória.

9.1.1 As informações e documentos fornecidos eletronicamente, em cada inscrição, serão conferidos, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

9.1.2 Os currículos serão avaliados com base na análise da formação acadêmica, de produção científica e das experiências profissionais do candidato que contribuam para a execução do projeto objeto deste Edital.

9.1.3 A pontuação/classificação do candidato para esta fase será feita com base em três grupos de pontuação, descritas nos quadros abaixo:

GRUPO I - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO			
Itens	Pontuação padrão	Quantidade	Pontuação individual
Doutorado (pontuar somente 1 doutorado)	250		0
Mestrado (pontuar somente 1 mestrado)	150		0
Especialização (pontuar somente 1 especialização)	100		0
Graduação (pontuar somente 1 graduação)	50		0
Valor total de pontos			50 a 250

GRUPO II - PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA ÚLTIMOS 5 ANOS (2015 A 2020)				
Itens		Pontuação padrão	Quantidade	Pontuação individual
Artigo completo em periódico (Qualis)	A1 (Máximo 1)	25		0
	A2 (Máximo 2)	20		0
	B1 (Máximo 2)	18		0
	B2 (Máximo 2)	15		0
	B3 (Máximo 2)	10		0
	B4 (Máximo 2)	5		0
Anais em eventos	Resumo expandido	Local/Regional (Máximo 2)	1	0
		Nacional (Máximo 2)	2	0
		Internacional (Máximo 2)	3	0
	Trabalho completo	Local/Regional (Máximo 2)	2	0
		Nacional (Máximo 2)	3	0
		Internacional (Máximo 2)	4	0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794

Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante:

(84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Maria da Guia Cunha Dantas Freire
Diretor Geral - Vicente Gurgel de Queiroz Neto

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm

Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm

Total cm/pág. 174 cm

Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)

Diário Oficial: do@rn.gov.br

Horário: 08:00 às 17:00 horas.

PUBLICAÇÕES

cm/colunaR\$ 32,00

EXEMPLAR AVULSO

Do dia R\$ 1,50

AtrasadoR\$ 4,00

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA ELETRÔNICA		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00

Coleção mensal - R\$ 80,00*

*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

Livro publicado/organizado com ISBN e com conselho editorial	10	0
Capítulo de livro com ISBN e com conselho editorial	5	0
Valor total de pontos		0 a 227

GRUPO III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Itens	Pontuação padrão	Quantidade	Pontuação individual
Atividade desenvolvida na área pretendida	acima de 7 anos	300	0
	de 4 a 7 anos	250	0
	de 1 a 3 anos	200	0
	até 1 ano	100	0
	Sem experiência	0	0
Valor total de pontos			0 a 300

9.1.4 Serão classificados para a fase seguinte os primeiros candidatos que obtiverem maior pontuação, em ordem decrescente de pontos obtidos, limitado a 10 (dez) vezes o número de vagas disponíveis para cada categoria profissional.

9.1.5 A classificação final desta etapa dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos através da análise curricular.

9.1.6 Ocorrendo igualdade de pontos para fins de classificação final, o desempate obedecerá aos seguintes critérios:

- A maior pontuação obtida no Grupo III.
- Se ainda permanecer o empate no número de pontos obtidos, será analisada a maior pontuação na soma dos itens Artigo completo em periódico (Qualis), Grupo II.
- Se mesmo assim continuar o empate, será dado prioridade ao candidato de maior idade (Estatuto do Idoso, Capítulo VI, Art. 27, parágrafo único).

9.2 Segunda etapa - Entrevista - etapa eliminatória e classificatória;

9.2.1 De acordo com a necessidade de preenchimento de vagas, serão convocados para a realização da entrevista os candidatos cujos currículos tiverem sido classificados e que tiverem apresentado a documentação de acordo com o previsto neste Edital, de acordo com o número de candidatos especificados no item 9.1.4.

9.2.2 As entrevistas ocorrerão de forma on-line, serão gravadas e obedecerão aos seguintes critérios avaliativos:

9.2.3 Os candidatos selecionados para a Segunda Etapa (entrevista) receberão por e-mail o link para a entrevista com dia e o horário pré-definido. Os candidatos que faltarem a essa entrevista, no dia e horário marcados, serão automaticamente desclassificados.

9.3 O preenchimento das vagas será feito mediante ordem decrescente de classificação.

9.4 Em caso de desistência de candidato aprovado, outro poderá ser convocado, obedecendo à ordem final de classificação.

10. RESULTADO FINAL E POSSE

10.1 O resultado final do processo seletivo será publicado na Imprensa Oficial do Estado

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NA ENTREVISTA (eliminatória e classificatória)	Pontuação
Capacidade de demonstrar estreita relação com a atuação no projeto de fortalecimento institucional da gestão ambiental e territorial no âmbito do IDEMA	0 a 50
Conhecimento de temas relacionados à área da vaga pleiteada	0 a 50
Capacidade de desenvolver atividades extensionistas e de pesquisa para atuação no projeto de fortalecimento institucional da gestão ambiental e territorial no âmbito do IDEMA	0 a 30
Conhecimento sobre competências e atividades do IDEMA/RN	0 a 30
Postura comportamental	0 a 20
Desenvoltura e capacidade de comunicação	0 a 20
Total de pontos	0 a 200

do Rio Grande do Norte, bem como nos endereços eletrônicos da FUNCITERN (<https://www.funcitern.org/selecaoideama>) e IDEMA/RN (<http://www.idema.rn.gov.br>).

10.2 Divulgado o resultado final, o candidato aprovado fica convocado para assinar o Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) de acordo com o calendário disposto no item 11 deste Edital, a fim de que se apresente para o início das atividades relativas à bolsa de pesquisa e extensão.

10.3 A concessão da bolsa de pesquisa será formalizada mediante a celebração de Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB), entre a FUNCITERN e cada bolsista.

10.4 O Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) fica automaticamente rescindido caso o bolsista não se apresente para o início das atividades no prazo estipulado no tópico anterior.

11. DO CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE
05/09/2020	Publicação do Edital
06/09/2020 a 13/09/2020	Período de inscrições no site eletrônico da FUNCITERN
14/09/2020 a 19/09/2020	Realização da I etapa: Pré-seleção dos currículos
21/09/2020	Divulgação do resultado da I etapa – Site da FUNCITERN
22/09/2020 e 23/09/2020	Prazo para recurso da I etapa
25/09/2020	Divulgação do resultado da I etapa após recurso – Site da FUNCITERN
26/09/2020 a 06/10/2020	Realização da II etapa: Entrevista
07/10/2020	Divulgação do resultado da II etapa – Site da FUNCITERN
08/10/2020 e 09/10/2020	Prazo para recurso da II etapa
13/10/2020	Divulgação do Resultado Final (Pós Recursos) e Convocação dos classificados dentro do número de vagas (site do IDEMA e FAPERN) e Diário Oficial do Estado
14/10/2020 a 16/10/2020	Assinatura, no IDEMA, do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) pelos bolsistas aprovados.

12. RECURSOS FINANCEIROS

Serão destinados recursos financeiros no montante de R\$ 6.968.400,00 (seis milhões, novecentos e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), provenientes da seguinte Dotação Orçamentária: 1 - 27.203.18.122.0300, Projeto Atividade - 140301 - Fortalecimento Institucional do IDEMA, Elemento de Despesa: 33.50.41 - Contribuições, Fonte: 250 - Recursos Diretamente Arrecadados. - Auxílio Financeiro a Pesquisadores, conforme o Cronograma de Desembolso/Plano de Aplicação integrante do Plano de Trabalho, constante do Anexo ao Acordo de Cooperação Técnica, celebrado para este fim.

13. DURAÇÃO DO PROJETO

13.1 O desenvolvimento das atividades vinculadas às bolsas terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante demanda.

13.2 Durante a vigência da bolsa de pesquisa e extensão, o bolsista que adquirir vínculo empregatício terá sua bolsa cancelada automaticamente.

13.3 No caso de desvinculação do bolsista antes do final do prazo estabelecido no Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado, será exigido um relatório parcial contendo os resultados técnicos e produtos obtidos até então.

14. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1 Caberá ao IDEMA/RN em conjunto com a FUNCITERN fazer o acompanhamento das atividades de cada bolsista.

14.2 O bolsista apresentará relatório quadrimestral para avaliação e acompanhamento.

14.3 Ao final da vigência do Termo de Compromisso e Concessão de Bolsa (TCCB) firmado pelo bolsista, será exigido um relatório final contendo os resultados técnicos, científicos e produtos das ações desenvolvidas.

15. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, tendo aceitado os termos deste Edital sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

16. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamação de qualquer natureza.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Toda publicação apoiada com recursos provenientes do presente Edital deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da FUNCITERN e do IDEMA/RN.

17.2 Caberá à Comissão constituída no âmbito do IDEMA/RN o acompanhamento do processo seletivo, bem como a resolução dos casos omissos e das situações não previstas no presente Edital.

17.3 A concessão do apoio financeiro ao bolsista será cancelada pela FUNCITERN por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

17.4 Após aprovação das decisões da Comissão instituída no âmbito do IDEMA/RN para acompanhar o processo seletivo, essas passam a ser terminativas, não cabendo pedidos de reconsideração.

17.5 Se o candidato aprovado após a contratação concluir curso de pós-graduação, não haverá ascensão de vaga à qual ele foi aprovado.

17.6 Este Edital é regulado pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas normas relacionadas com o desenvolvimento de pesquisa instituída pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e pela FUNCITERN.

17.7 A carga horária das atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas selecionados será de 30 horas semanais, das quais 25 serão dedicadas às atividades extensionistas e 5

às atividades de pesquisa e produção de conhecimento científico.

ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico

18. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Qualquer esclarecimento e informação adicional acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à FUNCITERN, por meio do endereço eletrônico selecaoidema@gmail.com.



Museu da Imprensa Eloy de Souza

16 anos

Nesse dia 13 de Novembro, o **MIES** comemora **16 anos** de sua criação. Venha nos visitar para saber um pouco mais da história da tecnologia gráfica e da imprensa potiguar.

Aberto de **Segunda a Sexta**
Das **8h30 às 16h00**

Para agendamentos | (84) 3232 6864

Endereço | Avenida Câmara Cascudo, 355 - Ribeira



Museu da Imprensa
Eloy de Souza